



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 370/78, de 07 de junho de 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a fazer doação de uma área de terra com 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), à Firma Individual ROSÁLIA RODRIGUES - FRANÇA, portadora do C.G. sob nº 14000243/0001-60 localizada no perímetro urbano para construção de uma Serraria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado - Federado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso autorizado a doar uma área de terra com 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), localizado no perímetro da zona urbana.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se a construção de uma SERRARIA, com a finalidade de industrializar móveis para atendimento e consumo da população Pauloafonsina.

Art. 3º - O imóvel referido nesta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, se dentro de 2 (dois) anos a contar da data da Escritura Pública não for iniciada a construção, objeto da apreciação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

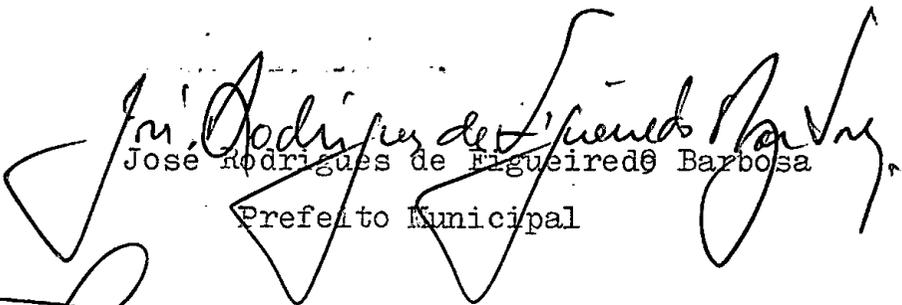
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº

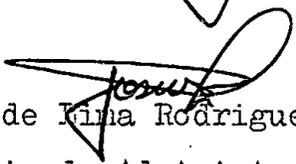
370/78.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso,
em 07 de junho de 1978


José Rodrigues de Figueiredo Barbosa

Prefeito Municipal


Josué de Lima Rodrigues
Secretário de Administração



203